



**DIRECÇÃO DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

**DIVISÃO DE
CRIMINALÍSTICA**



**Gestão do Local
do Crime e IC-
Criminalística
GNR**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO OPERACIONAL
DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
DIVISÃO DE CRIMINALISTICA

IC
CRIMINALISTICA

Estrada das Tojas, 2645-507 ALCABIDECHE • Tel.: 214609300 • Fax: 214609318 • Email: co.dic@gnr.pt



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA



Objetivos:

- O fenómeno CSI – Crime Scene Investigation.
- Definir a importância da Cena de Crime para a Investigação Criminal.
- Princípios e ideias orientadoras da Inspeção Judiciária ao Local do Crime.
- Inspeção Judiciária ao Local do Crime.
- Tipo de vestígios que podemos encontrar numa cena de crime.
- Legislação enquadradora.
- A IC-Criminalística da GNR.
- O Método de atuação na investigação da Cena de Crime adotado pela IC-Criminalística da GNR.
- Enunciar os conceitos base de Cadeia de Custódia da Prova.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- **Que impacto tem o fenómeno CSI – Crime Scene Investigation na investigação das cenas de crime em Portugal?**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- Qual a importância da Cena de Crime para a Investigação Criminal?



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



Entre o autor do crime e o local há sempre troca de elementos.

EDMOND LOCARD



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- **Que princípios e ideias orientadoras da Inspeção Judiciária ao Local do Crime?**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



“O sucesso de uma investigação depende das primeiras diligências que se efectuem no lugar do crime.”

CRITÉRIO JURÍDICO DO SÉCULO XXI



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Edmond Locard designou o **Princípio do Intercambio**, determina que qualquer pessoa quando está presente em um determinado local, deixa lá algo, e por sua vez também leva algo consigo desse lugar.

O relacionar deste dados e pressupostos pode-nos permitir determinar que sujeito esteve no local do crime.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

A Inspeção Judiciária está assim fundamentada no Princípio do Intercâmbio, que nos diz que “todo o contacto deixa rasto”.

A Inspeção Judiciária, perante este princípio, deve ser orientada para a descoberta, revelação, reprodução, transporte, conservação e estudo dos vestígios recolhidos no local do crime, com a finalidade de estabelecer “como, o quê, onde, quando, por quê e quem**” do fato criminal.**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

Um **outro princípio de Locard** é “**observar não é olhar despreocupadamente e tomar nota do que possa superficialmente chamar a atenção**”, mas sim proceder a uma observação precisa, metódica, de acordo com uma abordagem predefinida, de forma a descobrir o fato criminal.

Mas isso só será conseguido, através de uma atuação coordenada, com o fim de esclarecer a verdade criminal, que é a verdade histórica do sucedido.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

PRINCÍPIOS ORIENTADORES A TER SEMPRE EM ATENÇÃO:

- Do imediato;
- Da precisão;
- Da minúcia;
- Do não deslumbramento.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- O que é então a Inspeção Judiciária ao Local do Crime?



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

A **Inspeção Judiciária** pode ser considerada como:

1. uma das actuações sumárias para ajudar o Juiz na sua sentença;
2. meio para averiguar e determinar o cometimento de um crime, tal como as circunstâncias em que o mesmo foi cometido, contribuindo assim para a sua classificação;
3. um acto de recolha de vestígios ou elementos materiais de prova da prática do crime e a descrição dos locais onde o mesmo ocorreu, descrevendo ainda os objectos com o mesmo relacionado.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



A Inspeção Judiciária pode também ser considerada como o conjunto de observações, constatações e operações técnico-policiais executadas no local do fato, por pessoal qualificado, treinado e dotado de especiais conhecimentos técnico científicos, para recolha de elementos de prova, no decurso de uma determinada investigação criminal.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

Segundo Peña Torrea, a Inspeção Judiciária pode ser definida como o “conjunto de observações, comprovações e operações técnico policiais que se realizam no local do crime para efeitos da sua investigação, para:

- comprovar a realidade do crime;
- averiguar o móbil;
- identificar o autor ou autores;
- obter provas;
- demonstrar a sua culpabilidade e circunstâncias em que ocorreu”.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

Permite assim:

- Comprovar a existência ou não de um crime;
- Demonstrar a existência e que tipo de condutas criminosas;
- Identificar e recolher possíveis meios de prova;
- Servir de base à investigação pela reconstituição mental do crime;
- Contribuir para a identificação do autor do crime;
- Demonstrar a sua culpabilidade e quais os circunstancialismos em que ocorreu o crime.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



A Inspeção Judiciária pode ser materializada nas diligências a efectuar no local do crime, destacando-se dentro delas as seguintes:

1. proteger e isolar do local do crime;
2. preservação e recolha dos vestígios;
3. submeter os vestígios a periciais.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



A Inspeção Judiciária ao local do crime tem por finalidade:

1. comprovar a existência ou não de um crime;
2. proceder à identificação de possíveis objectos de prova;
3. possibilitar a reconstituição futura do crime;
4. contribuir para a identificação do autor do crime;
5. demonstrar a culpabilidade do autor do crime;
6. demonstrar as circunstâncias em que o crime ocorreu.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

O **local do crime é o canal de comunicação** entre o autor de um crime e a **Equipa de Inspeção Judiciária (EIJ)**, por isso é através dele que poderemos saber o que de facto ocorreu.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



EQUIPA DE INSPEÇÃO JUDICIÁRIA (EIJ):

As EIJ deverão estruturar-se da seguinte forma:

- Coordenador da EIJ: deverá prioritariamente ser um Investigador Operativo dos NIC, ou se não for possível, ou estiver delegado nas EIJ a investigação do crime em concreto, ser um Investigador Operativo da EIJ;
- Investigador Operativo;
- Dois Técnicos/Peritos de Criminalística.

Se o crime de cenário for de grande dimensão e implicar um grande e prolongado trabalho de Inspeção Judiciária ao local do crime, deverão ser destacados mais Técnicos/Peritos para o local, de acordo com requisição do Coordenador da EIJ.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Para além destes elementos, e em casos excepcionais e sempre que o grau de complexidade da situação justifique, poderão e deverão contribuir e integrar a EIJ, os seguintes elementos:

- Perito em Patologia Forense;
- Perito em Antropologia Forense;
- Perito em Balística Forense;
- Perito em Explosivos;
- Perito em Psicologia Forense e de Cena de Crime;
- Outro Técnico/Perito em determinada área, cujo contributo se afigure de especial relevância na investigação em causa.

Sendo a Inspeção Judiciária no local do crime uma fase fundamental no processo de investigação criminal, **as EIJ estão obrigados a grande rigor na sua forma de atuação, tendo em conta as suas competências técnico-profissionais e os recursos técnicos existentes.**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

A Inspeção Judiciária no local do crime, reveste-se de grande importância, pois deverá ter subjacentes os seguintes princípios: imediata; precisa; minuciosa; sem deslumbramento, bem como as seguintes finalidades:

- **Verificar a veracidade do delito cometido** – permite realizar uma comprovação minuciosa do lugar do crime, determinar a veracidade do crime denunciado ou simulado;
- **Averiguar o móbil do crime** – é importante, porque se se conseguir determinar o móbil do crime, ou o interesse que levou o autor do mesmo a cometê-lo, este facto poderá ser de grande relevância para a descoberta da verdade;



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA



-Identificação do autor ou autores – a investigação e as recolhas efectuadas pelos Técnicos/Peritos de Criminalística, em diversas situações, são preponderantes para a descoberta do agente do acto ou do autor do crime. Deve-se ter em atenção a recolha de informação de todas as pessoas que estiveram no local do crime, para se poder fazer a comparação de resultados e proceder à exclusão de suspeitos.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

A importância do local do crime resulta de ser o primeiro local conhecido após o cometimento de um crime.

Este local é muito complexo, frágil e precário, devendo ser abordado com o máximo de precaução.

Isso obriga a uma rápida preservação, para que não se percam os vestígios nele contidos.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

Devido às exigências que a Inspeção Judiciária no local do crime coloca, deve-se ter sempre presente o seguinte:

- O carácter urgente da recolha, preservação e envio dos vestígios existentes, porque o tempo é um dos factores que contribuem para a sua degradação ou perda;
- Deve-se realizar a recolha com o máximo cuidado, especialmente na identificação dos procedimentos mais correctos e na aplicação dos meios mais eficientes.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- Que tipo de vestígios podemos encontrar numa cena de crime?



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

Tipo de vestígios que podemos encontrar numa cena de crime:

Lofoscópicos;

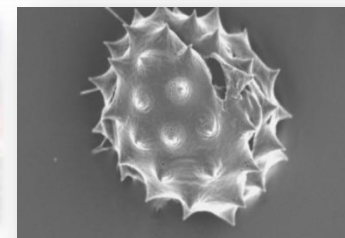
Biológicos;

Físicos;

Químicos;

Toxicológicos;

Diversos.





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- Que legislação portuguesa enquadra as investigação das cenas de crime?



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

O enquadramento legal da Inspeção Judiciária resulta do estatuído no **Código Processo Penal (CPP)**.

Quando o Órgão de Polícia Criminal (OPC) se desloca ao local, estabelece o primeiro contacto e dá início à investigação.

É neste momento que obtemos a prova material e pessoal, as quais vão condicionar a investigação. Todas as provas recolhidas irão contribuir para a descoberta do autor do crime e, conseqüentemente, para a resolução do caso.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

A competência própria dos OPC e, em especial, a existência de uma obrigatoriedade legal de praticar actos cautelares vem previsto no n.º 2 do art. 55.º do CPP, Competências dos OPC, e no n.º 1 do art. 249.º do CPP, Providências cautelares quanto aos meios de prova.

N.º 2 do art. 55.º do CPP: *Compete em especial aos órgãos de polícia criminal, mesmo por iniciativa própria, colher notícias dos crimes e impedir quanto possível as suas consequências, descobrir os seus agentes e levar a cabo **os actos necessários e urgentes destinados a assegurar os meios de prova.***

N.º 1 do art. 249.º do CPP: *Compete aos órgãos de polícia criminal, mesmo antes de receberem ordem da autoridade judiciária competente para procederem a investigações, praticar **os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova.***



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

No que se refere ao n.º 2 do art. 55.º, destaca-se a obrigatoriedade de proceder aos *actos necessários e urgentes destinados a assegurar os meios de prova*.

No que se refere ao n.º 1 do art. 249.º do CPP, destaca-se a obrigatoriedade de proceder aos *actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova*.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

A al. a) do n.º 2 do art. 249.º do CPP refere que os OPC deverão proceder a exames aos vestígios resultantes de um crime, em especial às diligências que vêm previstas no n.º 2 do art. 171.º e no art. 173.º, ambos do CPP, os quais serão seguidamente abordados.

A al. b) do n.º 2 do art. 249.º do CPP refere que os OPC deverão *“colher informações das pessoas que facilitem a descoberta dos agentes do crime e a sua reconstituição”*.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

A al. c) do n.º 2 do art. 249.º do CPP refere que os OPC deverão “*proceder a apreensões no decurso de revistas ou buscas ou em caso de urgência ou perigo na demora, bem como adoptar as medidas cautelares necessárias à conservação ou manutenção dos objectos apreendidos*”, a qual deverá ser conjugada com o n.º 1 do art. 178.º do CPP. O n.º 3 do art. 249.º do CPP refere que “*mesmo após a intervenção da AJ, cabe aos OPC assegurar novos meios de prova de que tiverem conhecimento, sem prejuízo de deverem dar deles, notícia imediata àquela autoridade*”.

N.º 1 do art. 178.º do CPP: São apreendidos os objectos que tiverem servido ou estivessem destinados a servir a prática de um crime, os que constituírem o seu produto, lucro, preço ou recompensa, e bem assim todos os objectos que tiverem sido deixados pelo agente no local do crime ou quaisquer outros susceptíveis de servir de prova.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Neste enquadramento legal, os OPC, logo que tomem conhecimento de qualquer crime, devem iniciar de imediato a investigação e praticar os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, comunicando o facto ao MP, no mais curto prazo.

Devemos ter presente que os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova não são actos processuais. Os mesmos poderão ser integrados no processo caso sejam aceites e confirmados pela Autoridade Judiciária (AJ) competente.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Enquanto, que a recolha de prova material (vestígios) pelos OPC se encontra regulada no n.º 2 do art. 249.º do CPP, a recolha da prova pessoal (informações) pelos OPC encontra-se prevista no n.º 8 do art. 250.º do CPP.

N.º 8 do art. 250.º do CPP: Os OPC podem pedir ao suspeito, bem como a quaisquer pessoas susceptíveis de fornecerem informações úteis, e deles receber, sem prejuízo do disposto no artigo 59.º, informações relativas a um crime e, nomeadamente, à descoberta e à conservação de meios de prova que poderiam perder-se antes da intervenção da autoridade judiciária.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

O Título III do CPP, Dos Meios de Obtenção da Prova, reveste-se de especial importância, nele estão previstos os normativos enquadradores dos Exames.

Os meios de obtenção da prova devem observar os seguintes preceitos constitucionalmente previstos:

1. direito à vida e à integridade pessoal;
2. direitos de personalidade, tais como o direito à reserva da intimidade, da vida privada e familiar; direito à inviolabilidade do domicílio e da correspondência.

A lei admite, tendo por base a defesa do bem comum, os meios de obtenção de prova, que deverão ser considerados meios excepcionais.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Os pressupostos quanto aos exames do local, o seu isolamento e a preservação dos vestígios, exames das pessoas e das coisas encontram-se previstos no art. 171.º do CPP, Pressupostos.

- O seu n.º 1 prevê que *“por meio de exames das pessoas, dos lugares e das coisas, inspeccionam-se os vestígios que possa ter deixado o crime e todos os indícios relativos ao modo como e ao lugar onde foi praticado, às pessoas que o cometeram ou sobre as quais foi cometido”*.
- O seu n.º 2 prevê que *“logo que houver notícia da prática de crime, providencia-se para evitar, quando possível, que os seus vestígios se apaguem ou alterem antes de serem examinados, proibindo-se, se necessário, a entrada ou o trânsito de pessoas estranhas no local do crime ou quaisquer outros actos que possam prejudicar a descoberta da verdade.*
- Devemos ter, igualmente em conta o previsto no n.º 3 do art. 171.º do CPP, referente à alteração e ao desaparecimento dos vestígios deixados pelo crime.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

A elaboração de relatório está prevista no art. 253.º do CPP, que obriga a que nele seja mencionado, *“de forma resumida, as investigações levadas a cabo, os resultados das mesmas, a descrição dos factos apurados e as provas recolhida”*, conforme o seu n.º 1. Nos termos do n.º 2 do art. 253.º do CPP, *“o relatório é remetido ao MP ou ao Juiz de Instrução, conforme os casos”*.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- **Como está organizada a IC-Criminalística da GNR?**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



CONTEXTO HISTÓRICO :

- Os Núcleos de Apoio Técnico foram criados e implementados em **07 de Fevereiro de 2002** no seguimento da publicação da Lei nº 21/2000, de 10 de Agosto (1ª versão da LOIC). Esta Lei foi revogada com a publicação da Lei nº 49 / 2008, de 27 de Agosto (LOIC).
- Com o Despacho nº 63/09-OG, de 31 de Dezembro foi criada a nova estrutura orgânica da Investigação Criminal.
- O Despacho n.º 38-A/10-OG, efetua em Outubro de 2010 a redefinição da estrutura organizacional do Comando Operacional onde se enquadra a Direção de Investigação Criminal-

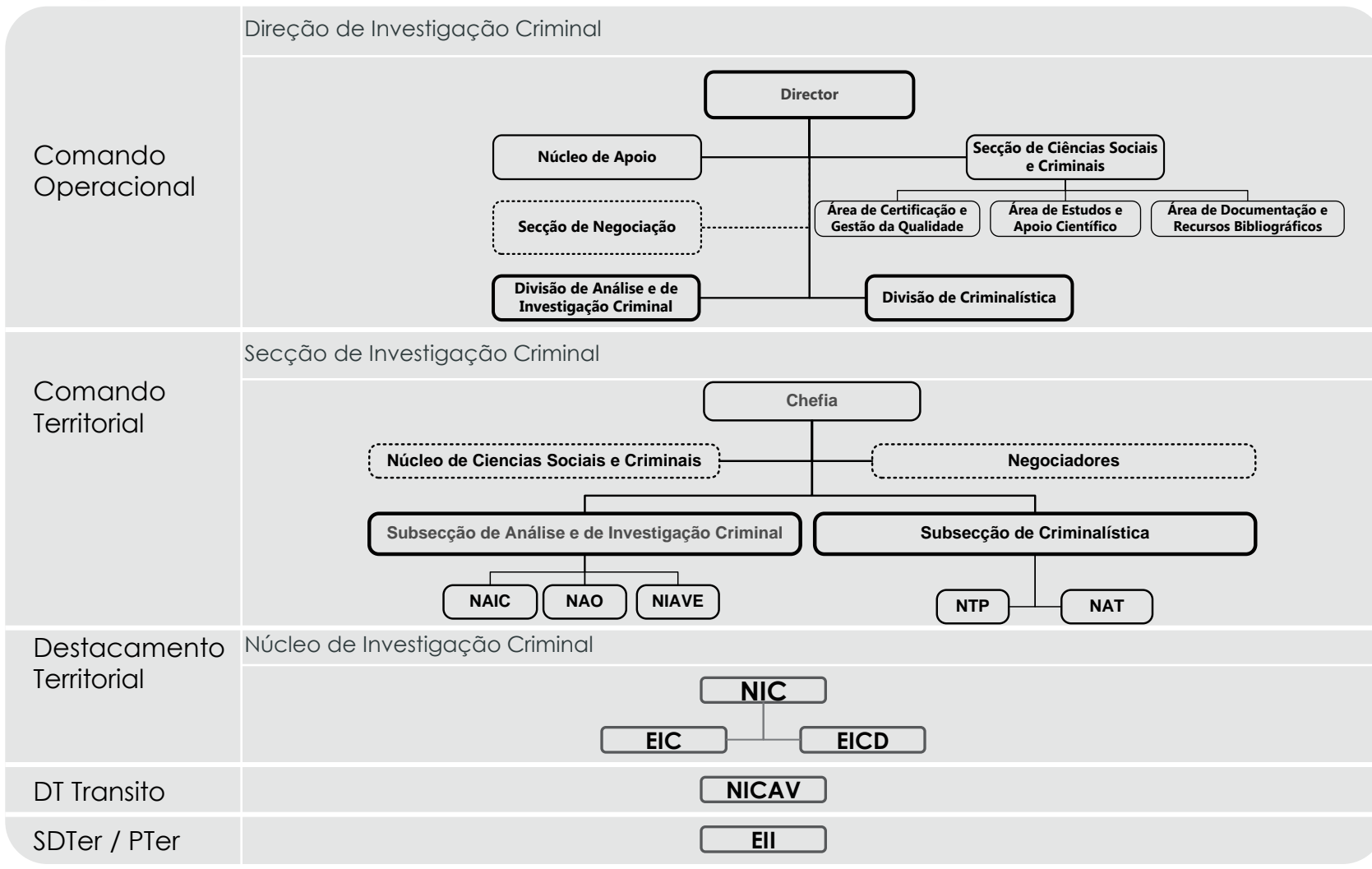


GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Estrutura da IC de acordo com o Despacho nº 63/09-OG

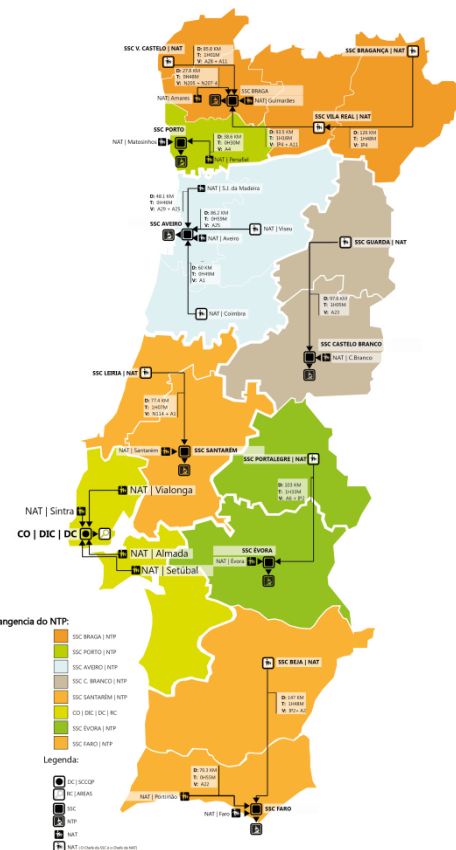




GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

A ESTRUTURA DA IC-CRIMINALÍSTICA :

- Contempla **uma estrutura central**, a Divisão de Criminalística que integra o Laboratório de Criminalística da GNR (LABCRIMGNR), sediada em Alcabideche, Cascais.
- Na sua dependência técnica existem ainda **18 Subsecções de Criminalística**, uma em cada sede de Distrito, que têm na sua orgânica **7 Núcleos Técnico Periciais** e como **24 Núcleos de Apoio Técnico**.





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA:

A **Divisão de Criminalística**, tem como principais atribuições:

- **Elaborar, difundir e assegurar o cumprimento das normas técnicas** no âmbito da Criminalística e o funcionamento das atividades de identificação de vítimas de desastres;
- **Realizar perícias criminalísticas** e garantir o apoio às unidades nas atividades de polícia técnico-científica e do uso de meios centralizados;
- **Assegurar**, no âmbito das suas competências, **a coordenação com outras entidades**, designadamente em matéria de Polícia Científica;
- **Assegurar as competências comuns das unidades orgânicas flexíveis previstas no normativo legal** e outras que, direta ou indiretamente relacionadas com a Criminalística, lhe sejam cometidas;



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

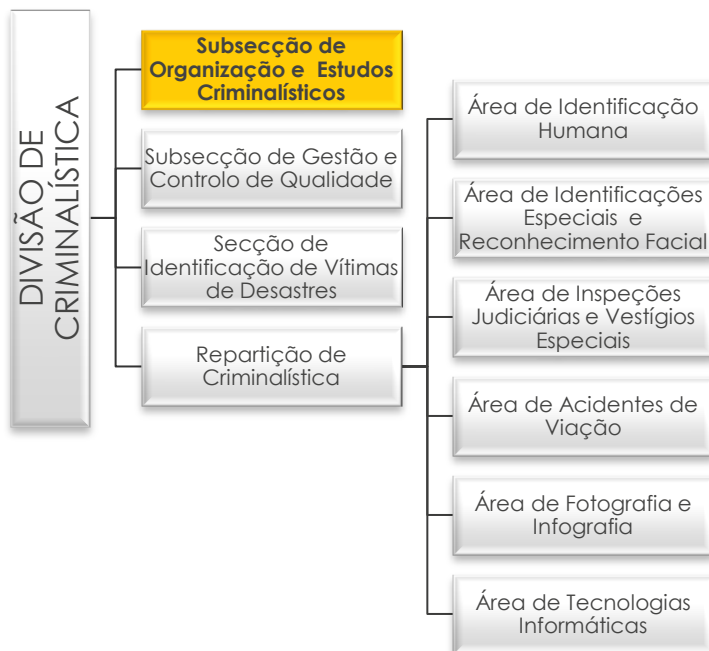
IC - CRIMINALÍSTICA



DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA

SUBSECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E ESTUDOS CRIMINALÍSTICOS (SSOEC)

Principais atribuições:



- Processamento do **expediente administrativo-logístico** entrado/saído da DC;
- Garantir a implementação e o controlo do **Sistema de Gestão Documental**;
- Controlo nacional dos **Quadros Orgânicos de Referência (QOR)** dos Equipamentos Técnico-periciais, Materiais e Consumíveis de Criminalística;
- Identificação e apresentação anual das **necessidades de Equipamentos Técnico-Periciais, Materiais e Consumíveis** de Criminalística;
- Controlo e gestão dos **processos dos militares da IC-Criminalística**, RIF, CV e respetivos comprovativos de certificados de formação, BD pessoal da IC, das estatísticas da atividade;
- Estudo e elaboração de **doutrina** no âmbito das Ciências Forenses;
- Elaboração de **pareceres**;
- **Apoio** técnico-pericial;



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA



DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA

SUBSEÇÃO DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE (SSGCQ)

Principais atribuições:

- Propor, difundir e realizar as atividades técnicas, no âmbito da **custódia e controlo da qualidade** da prova;
- Implementar e manter o **Sistema de Gestão da Qualidade**;
- Realizar **Auditorias Internas** de Gestão da Qualidade;
- Efetuar **Controlos de Qualidade**;
- **Processar o expediente** entrado/saído da DC, que diga respeito aos vestígios, às Inspeções Técnicas Judiciárias ou com elas relacionado;
- Garantir a **entrega e receção** de expediente relacionado com vestígios, Inspeções ou com elas relacionado, nos **Laboratórios Forenses**;
- Elaboração e atualização do **Manual de Qualidade**;





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

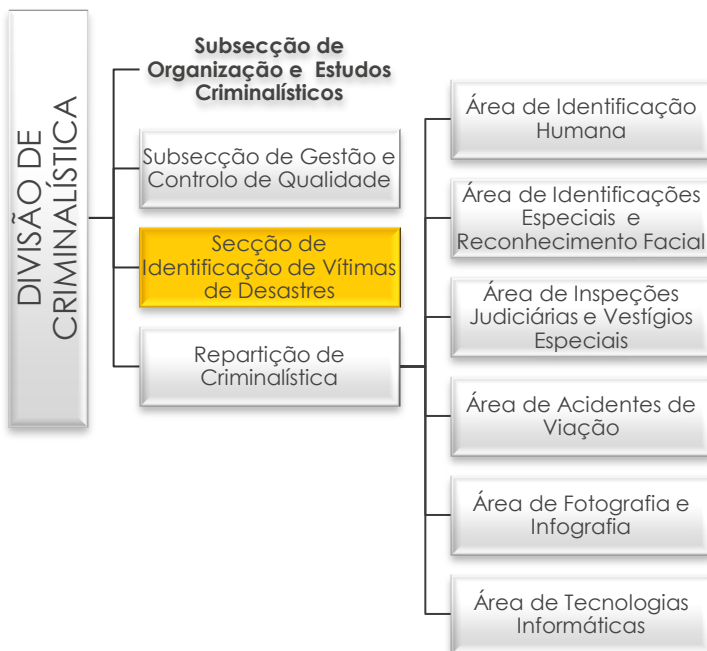
DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA



SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS DE DESASTRES (SIVD)

Principais atribuições:

- A SIVD Tem como missão proceder à identificação de todas as **vítimas de acidentes, catástrofes e epidemias**, de acordo com métodos e técnicas científicas, tratando-as com dignidade e respeito bem como assegurar uma abordagem profissional e adequada aos seus familiares.
- A SIVD integra o **GNR DVI TEAM**, que é a sua equipa de resposta imediata em Território Nacional e a equipa de projeção internacional, bem como a sua equipa especializada para atuações em ambiente NRBQ (Cenas de Crime Contaminadas, IVD e Laboratórios Clandestinos).





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

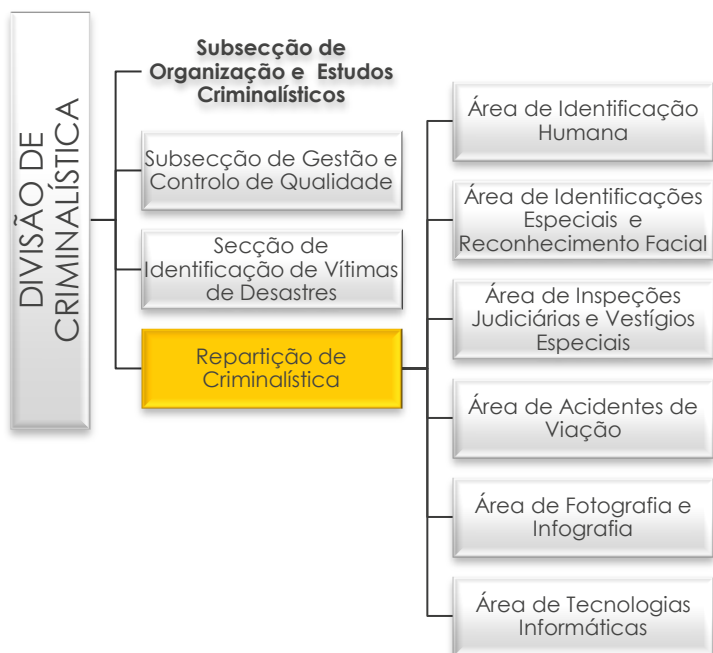
GNR

IC - CRIMINALÍSTICA



DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA

REPARTIÇÃO DE CRIMINALÍSTICA (RC)



- À RC compete contribuir para a execução das competências dos órgãos superiores no âmbito da vertente de IC - Criminalística, através das suas Áreas Laboratoriais



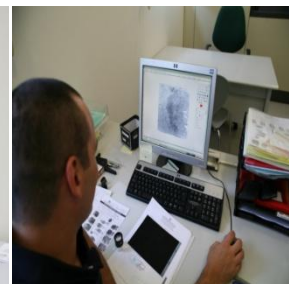
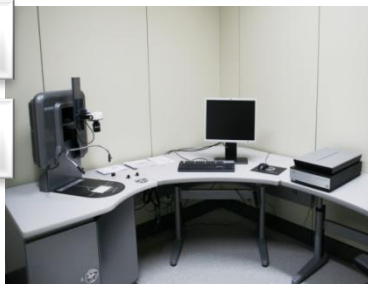
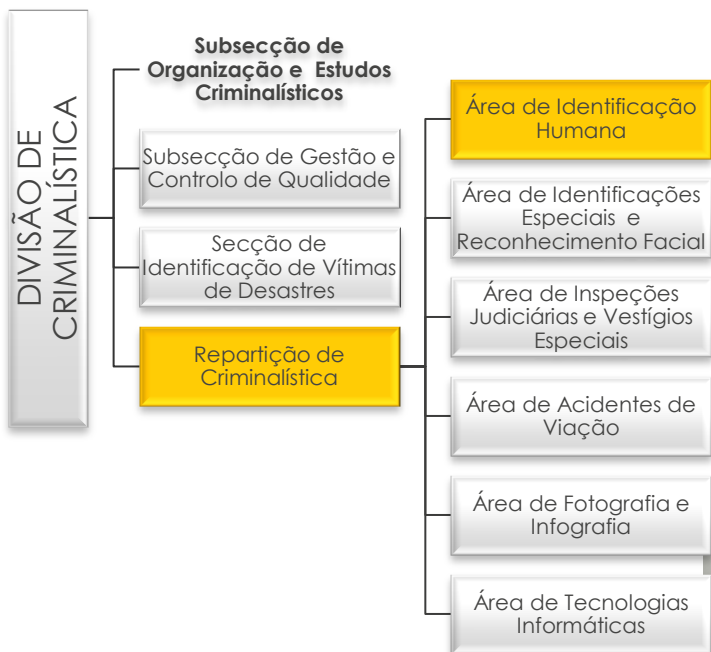
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

REPARTIÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA (AIH)

Principais atribuições:

- Realizar estudos e **perícias** no âmbito da **Identificação Humana**, em especial **Identificação Lofoscópica**;
- **Operar** as Estações de Trabalho **AFIS**;
- Colaborar na **Identificação de desconhecidos e vítimas de desastres e epidemias**, recorrendo a técnicas de identificação **DVI** no âmbito da Lofoscopia;





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

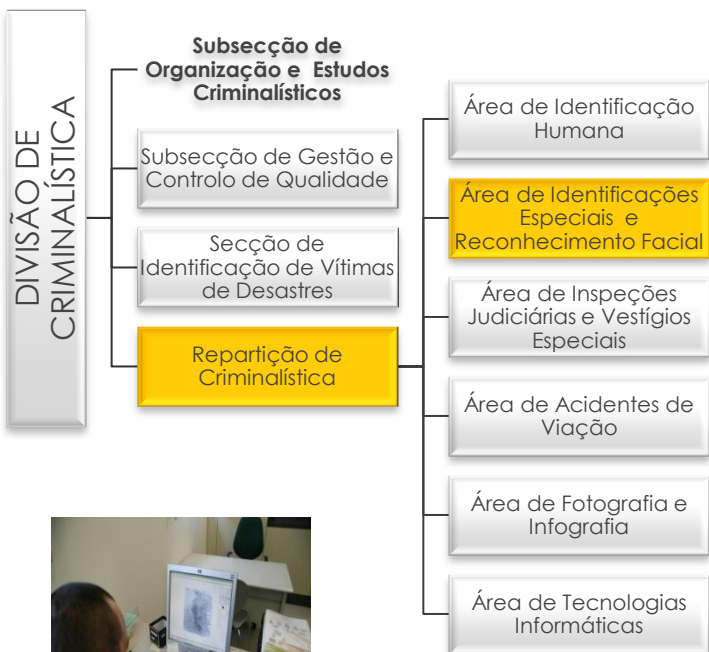
IC - CRIMINALÍSTICA

REPARTIÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

ÁREA DE IDENTIFICAÇÕES ESPECIAIS E RECONHECIMENTO FACIAL (AIERF)

Principais atribuições:

- Realizar estudos e **perícias** no âmbito da **Identificação Humana em geral e Reconhecimento Facial e Regeneração Decadactilar e Necroidentificação em particular**;
- Proceder **controlo** das atividades de identificação de vítimas de desastres ou epidemias e garantir a manutenção da **operacionalidade do GNR DVI TEAM**;
- **Operar** as Estações de Trabalho **AFIS**;
- Tratamento, inserção no Sistema AFIS, arquivo e gestão de Resenhas;
- Determinação de **falsas identidades e Identidades Desconhecidas**;
- Colaborar na **Identificação de desconhecidos e vítimas de desastres e epidemias**, recorrendo a técnicas de identificação **DVI** no âmbito da Lofoscopia.





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

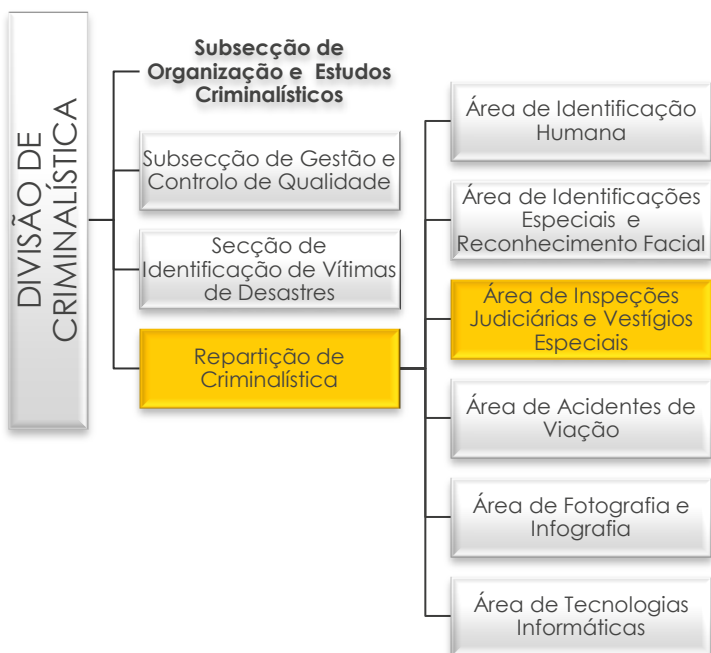


REPARTIÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

ÁREA DE INSPEÇÕES JUDICIÁRIAS E VESTÍGIOS ESPECIAIS (AIJVE)

Principais atribuições:

- Realização de **Inspeções Técnicas Judiciárias** ao Local do Crime;
- Realizar **estudos, exames e perícias** referentes aos **vestígios especiais**, nas seguintes áreas periciais:
 - Marcas Instrumentais;
 - Balística Forense (funcional e operativa);
 - Análise de Fibras;
 - Análise de Tintas.





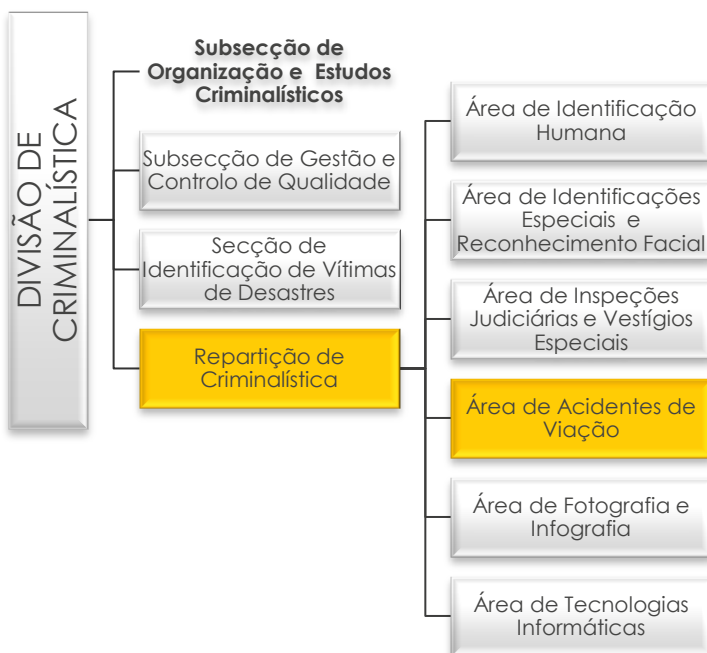
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

REPARTIÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

ÁREA DE ACIDENTES DE VIAÇÃO (AAV)

Principais atribuições:

- Realizar **estudos, exames e perícias** referentes às seguintes áreas periciais:
 - Reconstituição e simulação de acidentes de viação;
 - Determinação de velocidades;
 - Inspeção pericial a tacógrafos;
 - Planimetria Forense;
 - Delimitação de terrenos.





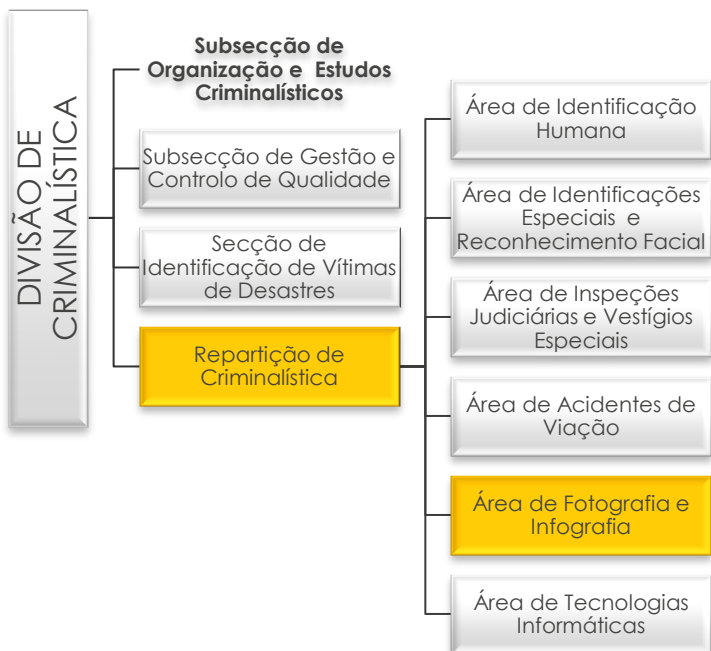
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

REPARTIÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

ÁREA DE FOTOGRAFIA E INFOGRAFIA (AFI)

Principais atribuições:

- Realizar **estudos, exames e perícias** referentes às seguintes áreas periciais:
 - Fotografia Forense;
 - Imagem Forense;
 - Infografia Forense;
 - Fotogramas;
- Recolha, tratamento, inserção no Sistema AFIS, **arquivo e gestão de Resenhas;**
- **Recolha de Cotejos e Clichés Fotográficos;**



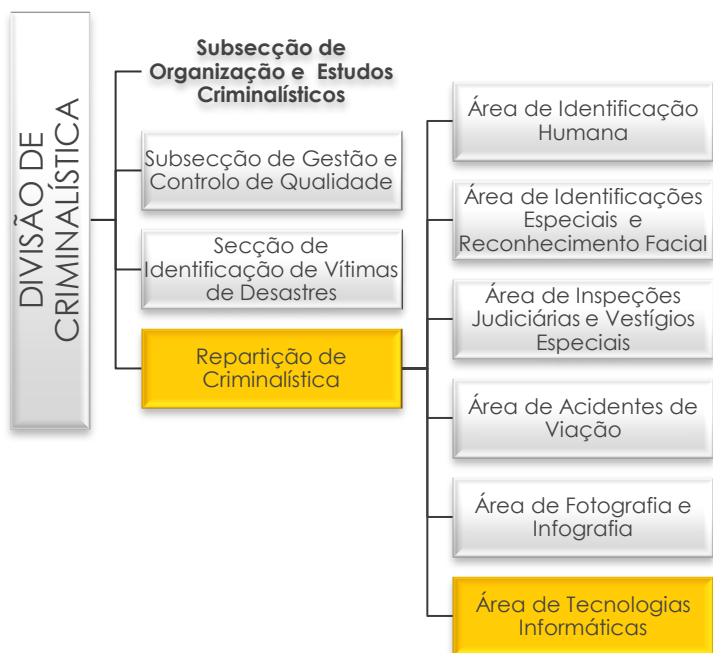


GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

REPARTIÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

ÁREA DE TECNOLOGIAS INFORMÁTICAS (ATI)

Principais atribuições:



- Realizar estudos, exames e perícias referentes às seguintes áreas periciais:
 - **Informática Forense;**
 - **Sistemas de Comunicações.**



Em Implementação



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



A ESTRUTURA TERRITORIAL:

- A estrutura territorial da IC-Criminalística baseia-se nas suas **Subsecções de Criminalística**, as quais integram os **Núcleos Técnico Periciais** e os **Núcleos de Apoio Técnico**

Subsecção de
Criminalística

Núcleo Técnico
Pericial

Núcleo de
Apoio Técnico



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA



SUBSECÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

SUBSECÇÃO DE CRIMINALÍSTICA (SSC)

Principais atribuições:

- **Exercer o controlo** da atividade da SSC e dos seus órgãos;
- **Realizar estudos e perícias** de criminalística;
- **Coadjuvar**, através dos seus órgãos, a **CT/SIC**, bem como a **DIC/DC**, na prossecução das respetivas atribuições;
- Outras que, direta ou indiretamente relacionadas com a vertente da Criminalística e de Identificação de Vítimas de Catástrofes, lhe sejam cometidas:

Subsecção de
Criminalística

Núcleo Técnico
Pericial

Núcleo de
Apoio Técnico



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



SUBSECÇÃO DE CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO TÉCNICO PERICIAL (NTP)

Os NTP foram inicialmente concebidos com a missão de **operar as Estações AFIS**. No decorrer do tempo viram a suas atribuições aumentadas, sendo atualmente responsáveis pelo **processamento e tratamento pericial de todos os vestígios recolhidos pelos NAT na sua área de abrangência**.

Subsecção de
Criminalística

Núcleo Técnico
Pericial

Núcleo de
Apoio Técnico





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE TÉCNICO PERICIAL

São atribuições dos NTP:

- **Realizar estudos e perícias** no âmbito da Identificação Humana;
- **Operar as Estações de Trabalho AFIS;**
- **Recolher, tratar e inserir as resenhas no Sistema AFIS**, bem como gerir o respetivo arquivo;
- **Realizar inspeções técnicas judiciais em apoio dos NAT**, fazendo uso dos meios técnico-periciais centralizados;
- **Efetuar fotografia e recolha de imagem**, no âmbito das inspeções técnicas judiciais ao local do crime em apoio ao NAT, ou o processamento das recolhas efetuadas pelos NAT, para elaboração de Relatórios Fotográficos, Relatórios de Imagem e Relatório de Exame Pericial de Imagem;
- **Recolher dados planimétricos** no âmbito da inspeção técnica judicial ao local do crime em apoio ao NAT, ou processar as recolhas efetuadas pelos NAT, para elaboração de Relatórios de Exame Pericial de Planimetria Forense;
- **Efetuar a Fotografia Forense de todos os vestígios**, em especial **os lofoscópicos** e a respetiva Cadeia de Custódia da Prova;
- **Realização de Exames Periciais de Fotogramas.**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE TÉCNICO PERICIAL

- **Assegurar a Cadeia de Custódia da Prova e tratar os vestígios** em apoio dos NAT e dos órgãos de Investigação Criminal Operativa;
- **Realizar estudos, exames e perícias** referentes às seguintes áreas periciais:
 - Identificação de vítimas de acidentes, catástrofes e epidemia, recorrendo à Lofoscopia;
 - Identificação de desconhecidos, recorrendo à Lofoscopia;
 - Falsas Identidades, recorrendo à Lofoscopia;
 - Regeneração Decadactilar e Necroidentificação;
- **Coadjuvar a CT/SIC/SSC** na prossecução das respetivas atribuições e responsabilidades;





NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT)

São os elementos dos NAT que na maioria dos casos se deslocam à cena de crime, **localizando, documentando e recolhendo os vestígios** que serão posteriormente processados pela restante estrutura.

Subsecção de
Criminalística

Núcleo Técnico
Pericial

Núcleo de
Apoio Técnico





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

São atribuições dos NAT:

- **Realizar inspeções técnicas judiciais** ao local do crime e a adequada preservação da Cadeia de Custódia da Prova, em apoio aos órgãos de Investigação Criminal Operativa;
- **Realizar fotografia e recolha de imagem**, no âmbito das inspeções técnicas judiciais ao local do crime, para elaboração de Relatórios Fotográficos;
- **Realizar recolha de dados planimétricos** no âmbito das inspeções técnicas judiciais ao local do crime, para elaboração de Relatórios Planimétricos;
- **Realizar Resenhas/Clichés Fotográficos/Cotejos;**
- **Recolher dados para a identificação humana em cenários de desastres e epidemias**, de acordo com as técnicas de identificação DVI;
- **Coadjuvar a CT/SIC/SSC na** prossecução das respetivas atribuições;





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- Qual o método de atuação da IC-Criminalística na investigação da Cena de Crime?



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

INTRODUÇÃO E CONCEITOS:

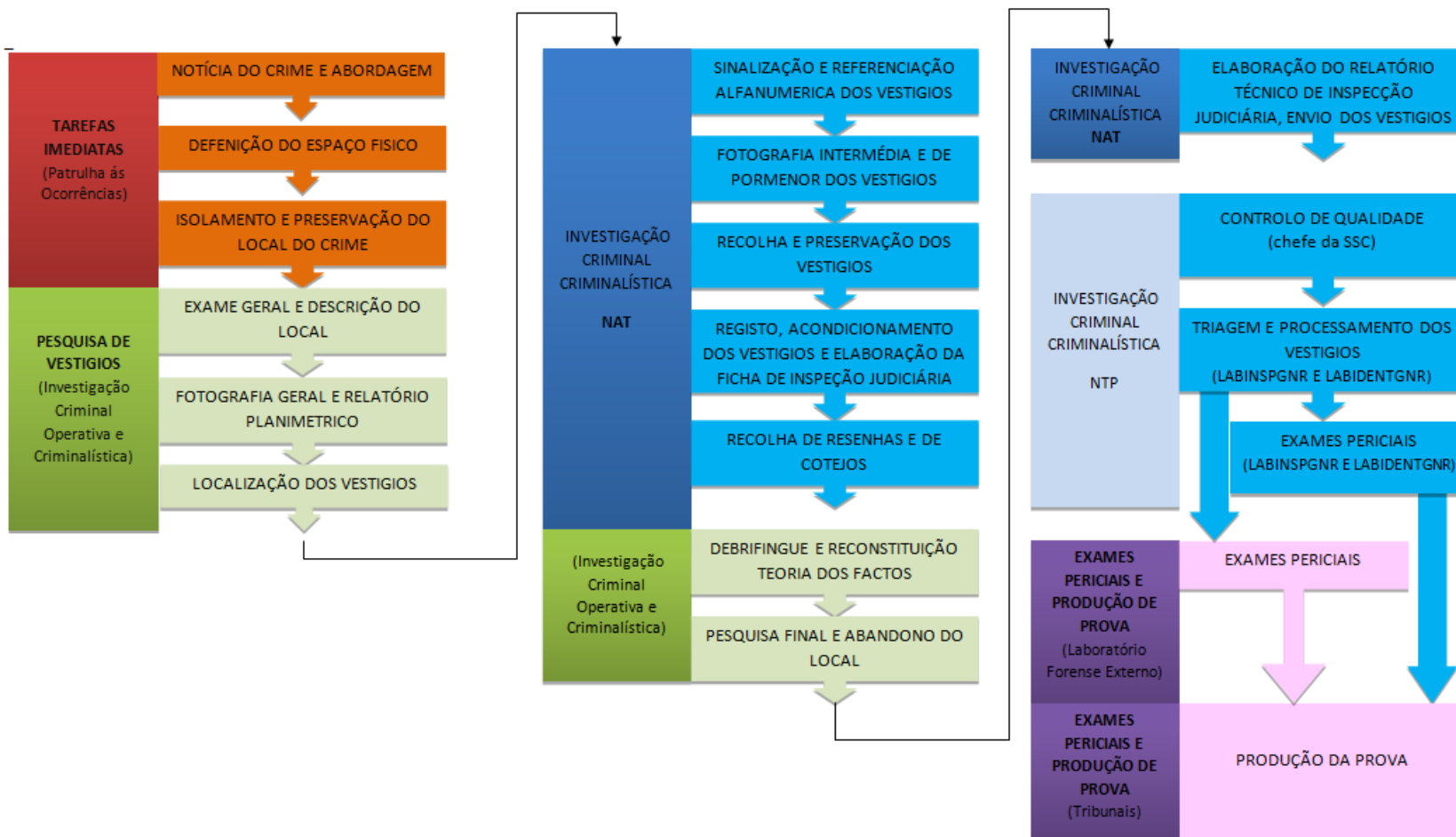
O Método de atuação está dividido em três fases:

- 1. Atos Preparatórios;**
- 2. Inspeção Judiciária propriamente dita;**
- 3. Ações Ulteriores.**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

INTRODUÇÃO E CONCEITOS:





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

1. Atos Preparatórios:





ELEMENTOS:

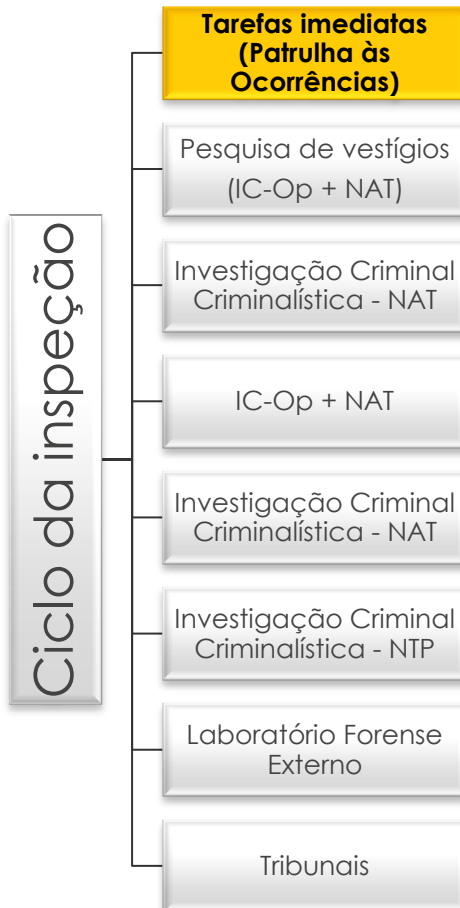


GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Tarefas :



- Definição do espaço físico;
- Vedar o local do crime e acessos;
- Garantir a segurança.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



2. Inspeção Judiciária Propriamente dita:





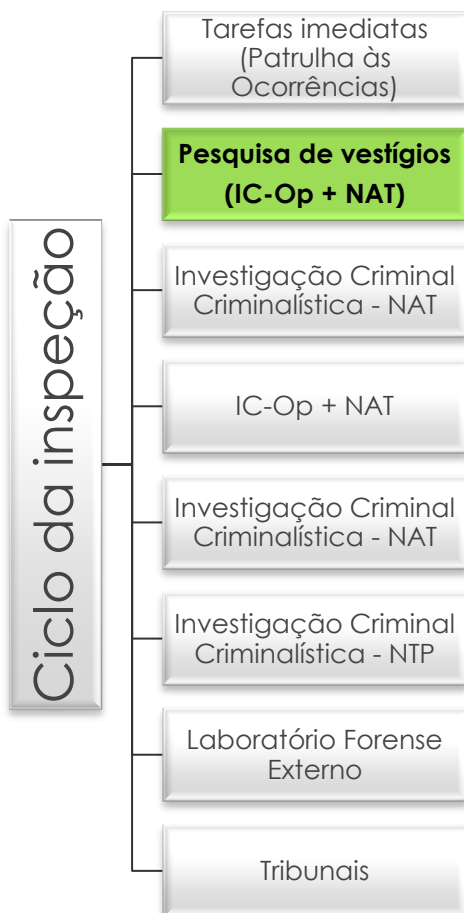
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

ELEMENTOS:

Tarefas :



- Exame geral e descrição do local;
- Visualização por todos os elementos da equipa do cenário envolvente;
- Enquadramento fotográfico de todo o cenário no exato estado em que se encontra;
- Estudar o local e efetuar uma reconstrução teórica do mesmo, com base nos vestígios visíveis;
- Definir passadeiras de acesso ao local do crime;
- Caso exista vítima, deverá ser identificada a sua localização;
- Seleção, de entre os presentes, daqueles que poderão fornecer informação útil



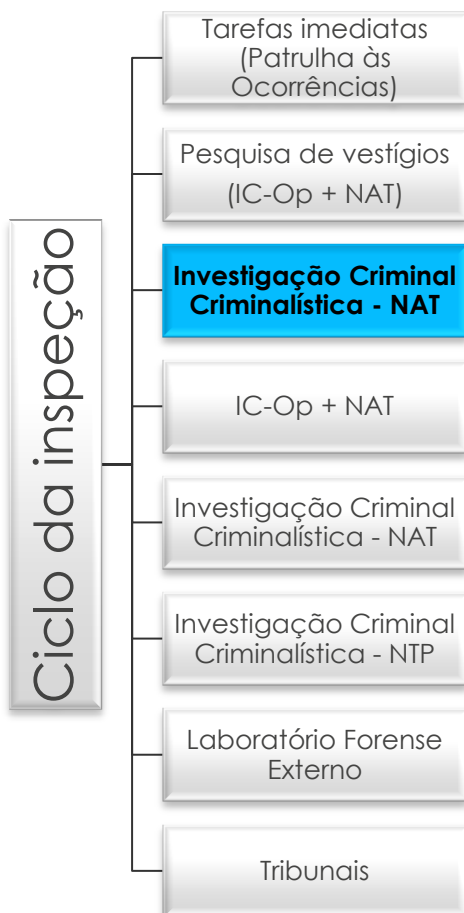
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

ELEMENTOS:

Tarefas :



- Devidamente equipado, sem possibilidade de contaminar ou ser contaminado;
- Equipamento adequado e descontaminado;
- Reconhecimento do local;
- Fotografia e descrição (como encontrou);
- Sinalização e referenciação alfanumérica dos vestígios;
- Fotografia intermédia e de pormenor dos vestígios;
- Recolha e preservação de vestígios;
- Recolha de resenhas e de cotejos.



ELEMENTOS:

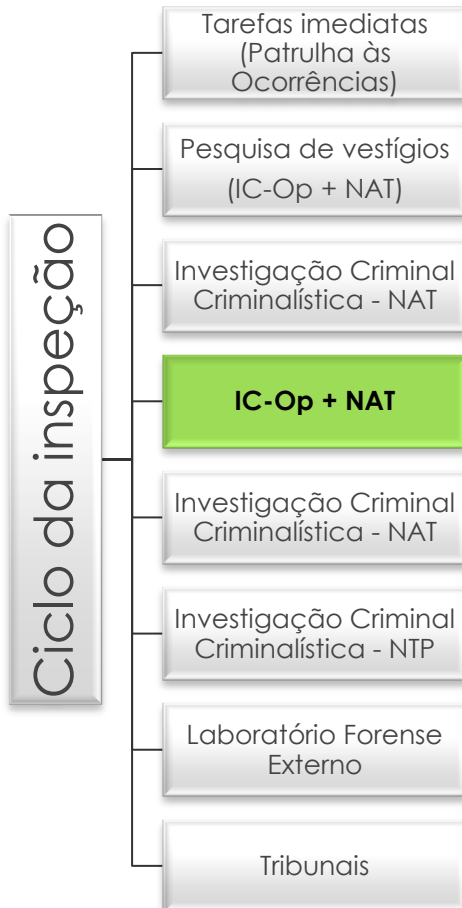


GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Tarefas :



- Debriefing reconstituição teórica dos fatos;
- Pesquisa final abandono do local.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

3. Ações Ulteriores.





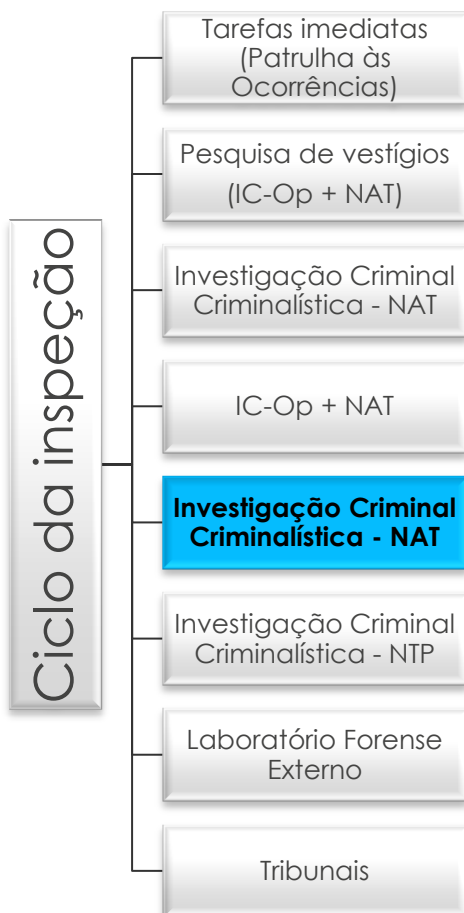
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

ELEMENTOS:

Tarefas :



- Elaboração do Relatório Técnico de Inspeção Judiciária;
- Envio dos vestígios para o NTP.



ELEMENTOS:

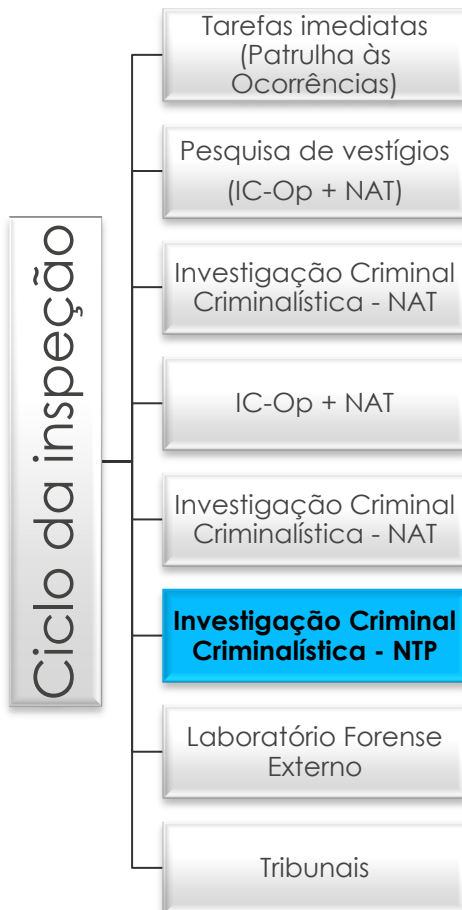


GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Tarefas:



- Controlo de qualidade;
- Triagem e processamento de vestígios;
- Exames laboratoriais e periciais (*se o NTP tiver capacidade para responder aos quesitos requeridos*)
- Produção da prova(*se o NTP tiver capacidade para responder aos quesitos requeridos*)



ELEMENTOS:

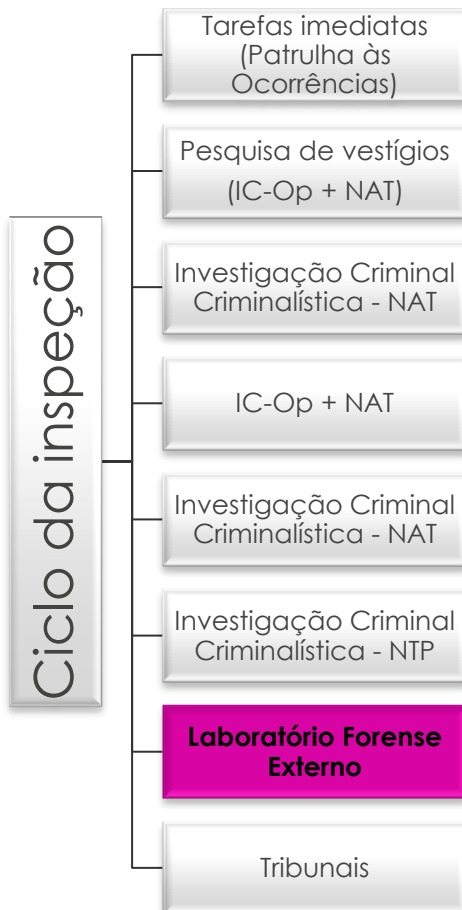


GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Tarefas:



- Exames periciais.



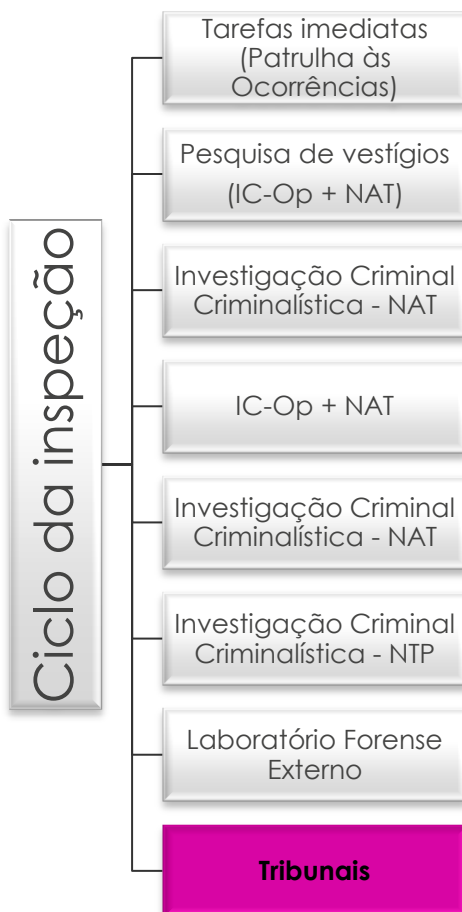
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

ELEMENTOS:

Tarefas :



- Produção da prova.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



- **Quais os conceitos base da Cadeia de Custódia da Prova?**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA



Existência de múltiplas definições concorrentes do mesmo conceito.

- Processo ininterrupto e documentado que permite demonstrar a autenticidade da Prova.
- Documento escrito onde estão registados todos os passos que o vestígio percorreu, especificando quem o manuseou e em que data.
- Mecanismo que garante a autenticidade dos vestígios recolhidos e examinados.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

- **Processo utilizado para:**
 - Manter e documentar a história cronológica dos vestígios,
 - Garantir a sua idoneidade, integridade e identificando o respectivo percurso desde o momento da recolha até à decisão final.
- **Produção de uma relação precisa de todos os movimentos dos materiais (vestígios) desde a cena do crime até à audiência em Tribunal.**





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

- **Ferramenta através da qual se garante a:**

Autenticidade,
Preservação e
Integridade,

- Dos vestígios recolhidos no âmbito de um determinado processo judicial.

- **Registo administrativo de todos os passos efectuados no manuseamento e no armazenamento da amostra, desde a sua colheita até à sua destruição.**

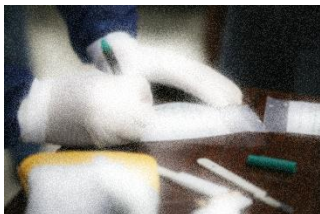


GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

INTRODUÇÃO E CONCEITOS:

• O processo através do qual é possível dar conta, passo a passo, de todos os movimentos de um elemento de prova, desde o momento em que são recolhidos os vestígios na cena de um crime, até à apresentação das provas em tribunal.

A «cadeia de custódia» permite que, em cada momento, se determine quem teve acesso aos elementos de prova.



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL		FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DA PROVA	
NÚMERO DE REGISTO	COMISSARIA	Vila Verde de São	
INSCRIÇÃO Nº 234567	TIPO DE CRIME	Furtos	
IDENTIFICAÇÃO DA RECOLHA DA PROVA			
IDENTIFICAR: Nome do agente responsável de vestígios			
RECOLHA POR	POSTO E Nº CADÚC.º DE		
AGÊNCIA	LOCAL DA RECOLHA		
DATA/HORA RECOLHA	LOCAL DA RECOLHA		
OUTRO COM	SERVE DE DENÚNCIA DO VESTÍGIO		
SEALADO POR	DATA/HORA	CONDICIONES DA EMBALAGEM QUANDO ABERTA	
ASSINADO POR	DATA/HORA		
CUSTÓDIA DA PROVA			
ENTREGUE	RECEBE	ASSINATURAS	CARIMBOS
ENTREGUE	RECEBE	ASSINATURAS	CARIMBOS





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

INTRODUÇÃO E CONCEITOS:

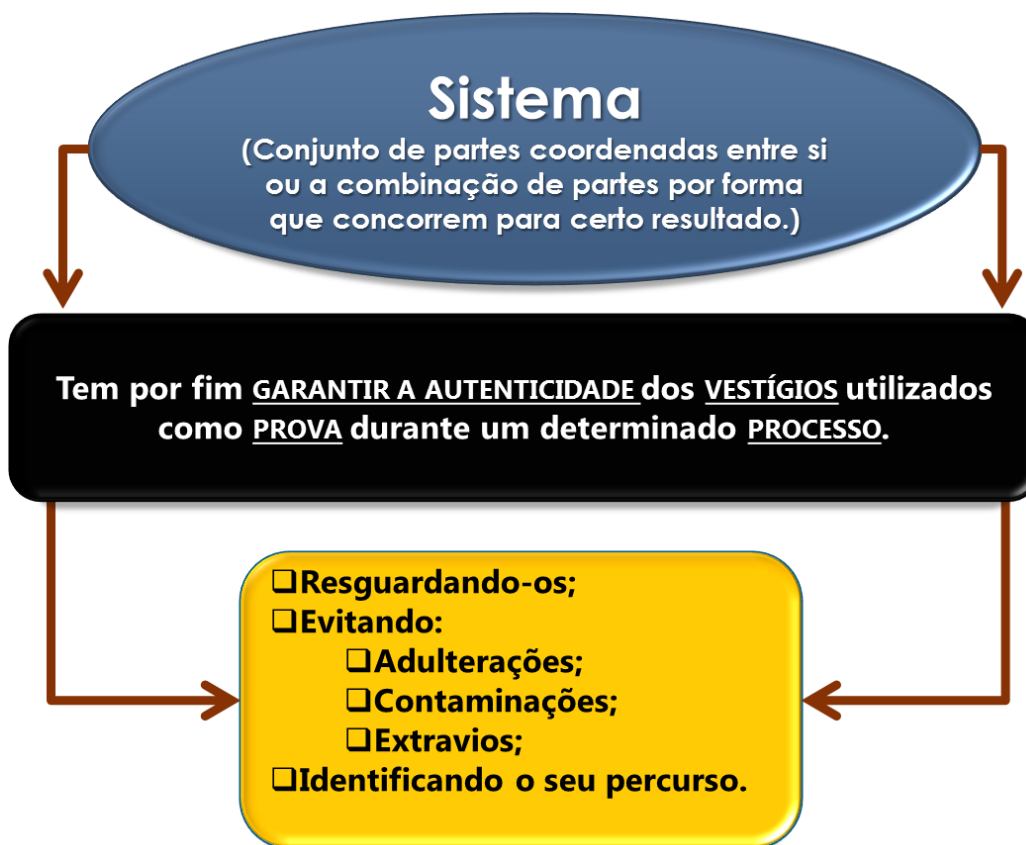
A Cadeia de Custódia é uma ferramenta que permite garantir idoneidade, inviolabilidade e inalterabilidade dos elementos matéria de prova, facilitando estabelecer controles sobre os processos em:

- **O percurso seguido pelos vestígios e amostras, documentos e ofícios;**
- **As pessoas responsáveis que intervêm na Cadeia de Custódia;**
- **Os procedimentos de transferência e mudança de Custódia;**
-
- **Os tempos e lugares de permanência do vestígio.**



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

INTRODUÇÃO E CONCEITOS:





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

Resumindo:

A Cadeia de Custódia é um processo contínuo e ininterrupto usado para manter e documentar a história cronológica dos vestígios, desde a cena de crime até à produção da prova em tribunal, garantindo a idoneidade e o rastreamento dos mesmos no âmbito de processos judiciais.





GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GNR

IC - CRIMINALÍSTICA

Ao longo de todo o processo, os vestígios devem ser acompanhados pelo **Formulário de Cadeia de Custódia**, onde ficam registados todos os movimentos que são efetuados.

- Designação das **entidades intervenientes** (Polícia, Laboratórios, etc);
- **Identidade dos diversos intervenientes**;
- **Cargo**;
- **Motivo** do movimento;
- **Carimbo** da entidade;
- **Assinatura** de quem recebe e entrega;
- **Data/hora**;
- **Observações** sobre as condições e estado da amostra em caso de:
 - ✓ Contaminação,
 - ✓ Desconforme com a descrição,
 - ✓ Outras.




GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA :

S. R. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL		FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DA PROVA			
NUIPC	[REDACTED]	COMARCA: Vila Franca de Xira			
INSPECÇÃO	[REDACTED]	TIPO DE CRIME: Furto			
IDENTIFICAÇÃO DA RECOLHA DA PROVA					
ENTIDADE: Núcleo de Apoio Técnico de Vialonga					
RECOLHIDA POR: Jorge Rocha			POSTO E Nº Cabo, nº 251		
ASSINATURA <i>Jorge Manuel Santos da Rocha</i> CABO Nº: 251 / 1890199					
DATA/HORA RECOLHA: 241050MAI12			LOCAL DA RECOLHA: Veículo matrícula [REDACTED]		
Opel Corsa					
BREVE DESCRIÇÃO DO VESTÍGIO: A2-Vestígio Iofoscópico; A3 – Vestígio Iofoscópico					
SELADO POR: Jorge Manuel Santos da Rocha, Cabo 251/1890199			DATA/HORA: 241050MAI12		
CONDIÇÕES DA EMBALAGEM QUANDO ABERTA <input type="checkbox"/>			SELADA <input type="checkbox"/>		
ABERTA POR			OUTRA <input type="checkbox"/>		
DATA/HORA			DATA/HORA		
CUSTÓDIA DA PROVA					
	UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	Nº DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO	ASSINATURAS / CARIMBO
ENTREGA	NAT VIALONGA	<i>[Signature]</i>	1960583	PERITAGEM <input type="checkbox"/> CUSTÓDIA <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE <input type="checkbox"/>	<i>[Signature]</i>
RECEBE	<i>Dia/da/secas</i>	<i>Manuel Belo</i>	1970150		<i>[Signature]</i>
DATA/HORA DA ENTREGA					
OBSERVAÇÕES					
0916 30 Jun 12					
<small>MENCIONAR QUAL QUER VERIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES E/OU OUTRAS QUE SE ENTENDER POR NECESSÁRIAS</small>					
	UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	Nº DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO	ASSINATURAS / CARIMBO



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

 <p>GUARDA NACIONAL REPUBLICANA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL</p>	<p>S. G. R.</p>	<p>FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DA PROVA</p>
	<p>NUIPC</p> <p>INSPECÇÃO N.º</p>	<p>COMARCA</p> <p>TIPO DE CRIME</p>

CONTINUAÇÃO DO FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA
FOLHA N.º _____

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						



FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA :

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						

UNIDADE / ENTIDADE	NOME/APELIDO E CARGO	N.º DE MATRÍCULA	MOTIVO DO MOVIMENTO			ASSINATURA / CARIMBO DA ENTIDADE RECEPTORA
			PERTAGEM	CUSTÓDIA	CONTROLO DE QUALIDADE	
ENTREGA						
RECEBE						
DATA/HORA DA ENTREGA						
OBSERVAÇÃO 8						



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNR
IC - CRIMINALÍSTICA

DISCUSSÃO, DÚVIDAS E SUGESTÕES:





Gestão do Local do Crime e IC-Criminalística GNR

EG, 28 de Novembro de 2012

OBRIGADO PELA ATENÇÃO



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO OPERACIONAL
DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
DIVISÃO DE CRIMINALISTICA

IC
CRIMINALISTICA

Estrada das Tojas, 2645-507 ALCABIDECHE • Tel.: 214609300 • Fax: 214609318 • Email: co.dic@gnr.pt